



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI MUNICIPAL Nº 982, DE 26 DE MAIO DE 2023. AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO AO ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 106 DE 24 DE MAIO DE 2023 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.065.000,00 (DOIS MILHÕES E SESSENTA E CINCO MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 107 DE 24 DE MAIO DE 2023 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 136/2022 CONTRATADO: ILUMINAR COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA

EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 982, DE 26 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO AO ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar sob a forma de doação ao Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.937.032/0001-60, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública - SSP, com Sede na Avenida 03, Plataforma IV, Ala Sul, Centro Administrativo da Bahia, Capital do Estado da Bahia, um bem imóvel (terreno) de propriedade do município, dispensada a licitação, modalidade concorrência, nos termos e condições da Lei 8.666/93, e alterações pertinentes em vigor, seguinte:

I - um terreno sito à Rua José Campos Pinheiro, Bairro Belo Horizonte, Perímetro Urbano da Cidade de Lapão, medindo 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), sendo 50,00 m de frente (Leste); 50,01 m de fundo (Oeste); 60,00 m aos lados direito e esquerdo, com os atuais limites: Nascente: Via Pública; Poente: Prefeitura Municipal de Lapão; Norte: Fórum José Carlito Carneiro Dourado; Sul: Prefeitura Municipal de Lapão.

II - georreferenciamento:

CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA, AZIMUTES, LADOS, COORDENADAS UTM

| LADOS | | AZIMUTES | DISTANCIA (m) | COORDENADAS (UTM) | |
|----------|----------|---------------|---------------|-------------------|------------|
| Vértices | Vértices | | | N (metros) | E (metros) |
| M01 | M02 | 253°09'01,74" | 60,00 | 8.740.568,89 | 191.196,51 |
| M02 | M03 | 162°05'32,67" | 50,01 | 8.740.551,50 | 191.139,09 |
| M03 | M04 | 73°08'16,41" | 60,00 | 8.740.503,91 | 191.154,47 |
| M04 | M01 | 342°05'12,11" | 50,00 | 8.740.521,31 | 191.211,89 |

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

Art. 2º O donatário terá o prazo de 02 (dois) anos para construir o prédio objeto da desta doação, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º Constam os anexos partes integrantes da presente Lei:

I - Laudo de Avaliação do valor do imóvel;

II - Memorial descritivo do imóvel;

III - Mapa da área georreferenciada; e

IV - Planta baixa da área.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta e dotação própria consignada no orçamento vigente do Município.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Gabinete do Prefeito

ANEXO I

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**
 ESTADO DA BAHIA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, na qualidade de avaliadores designados por ato do Executivo, nos dirigimos ao local onde fica o imóvel, parte do terreno, localizado na Rua José Campos Pinheiro - Bairro Belo Horizonte (sede) - Município de Lapão, Estado da Bahia, onde procedemos, avaliação a seguir descrita:

IMÓVEL:

I - parte de imóvel (terreno), situado à Rua José Campos Pinheiro, Bairro Belo Horizonte, Perímetro Urbano da Cidade de Lapão, medindo 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), sendo 50,00 m de frente (Leste); 50,01 m de fundo (Oeste); 60,00 m aos lados direito e esquerdo, com os atuais limites: Nascente: Via Pública; Poente: Prefeitura Municipal de Lapão; Norte: Fórum José Carlito Carneiro Dourado; Sul: Prefeitura Municipal de Lapão

II - O imóvel supra especificado é de propriedade da Prefeitura Municipal de Lapão – CNPJ: 13.891.528/0001-40.

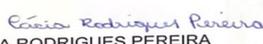
III – O imóvel (terreno) destina-se às instalações da Secretaria de Segurança Pública – SSP/BA, constituindo-se de relevante interesse público.

IV - Avaliamos o referido imóvel com base no preço de mercado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), R\$ 100 (cem reais) o m², nada mais tendo a tratar, demos por findada a presente avaliação.

Lapão - Bahia, 16 de maio de 2023.


 EDVALDO DE BARROS COSTA
 Presidente


 ADEVALDO GOMES DA SILVA JUNIOR
 Membro


 CÁCIA RODRIGUES PEREIRA
 Membro

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000
 CNPJ 13.891.528/0001-40
 astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
 Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Urbano

PROPRIETÁRIO(A): Prefeitura Municipal de Lapão CNPJ: 13.891.528/0001-40

MATRICULA: MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Lapão-BAHIA

ÁREA(m²): 3.000,00 PERÍMETRO (m): 220,00

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: FÓRUM

LESTE: RUA JOSÉ CAMPOS PINHEIRO

SUL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

OESTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M01**, de coordenadas **N 8.740.568,89m** e **E 191.196,51m**; deste segue confrontando com no quadrante Sudeste, com azimute de **253°09'01,74"** por uma distância de **60,00m** até o vértice **M02**, de coordenadas **N 8.740.551,50m** e **E 191.139,09m**; deste segue confrontando com no quadrante Nordeste, com azimute de **162°05'32,67"** por uma distância de **50,01m** até o vértice **M03**, de coordenadas **N 8.740.503,91m** e **E 191.154,47m**; deste segue confrontando com no quadrante Noroeste, com azimute de **73°08'16,41"** por uma distância de **60,00m** até o vértice **M04**, de coordenadas **N 8.740.521,31m** e **E 191.211,89m**; deste segue confrontando com no quadrante Sudoeste, com azimute **342°05'12,11"** por uma distância de **50,00m** até o vértice **M01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **3000,00m²**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

LAPÃO BAHIA 16/05/2023

Carolina Neiva Messias

Eng. Civil - CREA: 051623136-7

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Gabinete do Prefeito

ANEXO III



FONTE: GOOGLE / MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA EM LAPÃO - BAHIA

| LEGENDA | |
|---|------------------|
|  | LOCAL DA ÁREA |
|  | FÓRUM |
|  | CRECHE MÃE CHICA |



FONTE GOOGLE / MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA BAHIA NO BRASIL



FONTE GOOGLE / MAPA DE LOCALIZAÇÃO DE LAPÃO NA BAHIA

may

| | | |
|--|---|-----------------------------|
| DESCRIÇÃO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA | | |
| LOCAL: RUA JOSÉ CAMPOS PINHEIRO, BAIRRO BELO HORIZONTE LAPÃO - BA | | CNPJ: 13.891.528/0001-40 |
| ENGº RESP.: Carolina Neiva Messias | PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO | ESCALA: S/ESC. |
| DESENHISTA: | PRANCHA: LOC-01 | DATA: MAIO/2023 |

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
 Prefeito Municipal

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

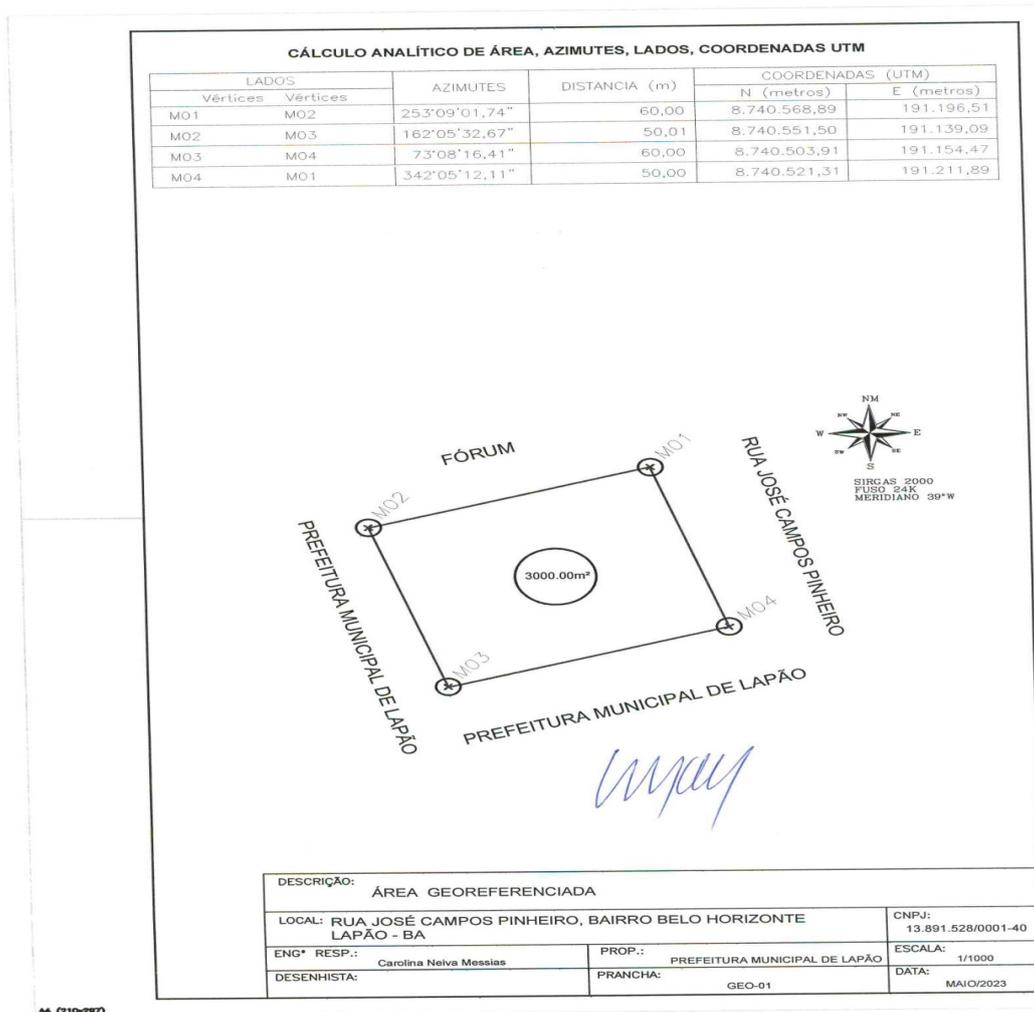
Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Gabinete do Prefeito

ANEXO III



Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
 Prefeito Municipal

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

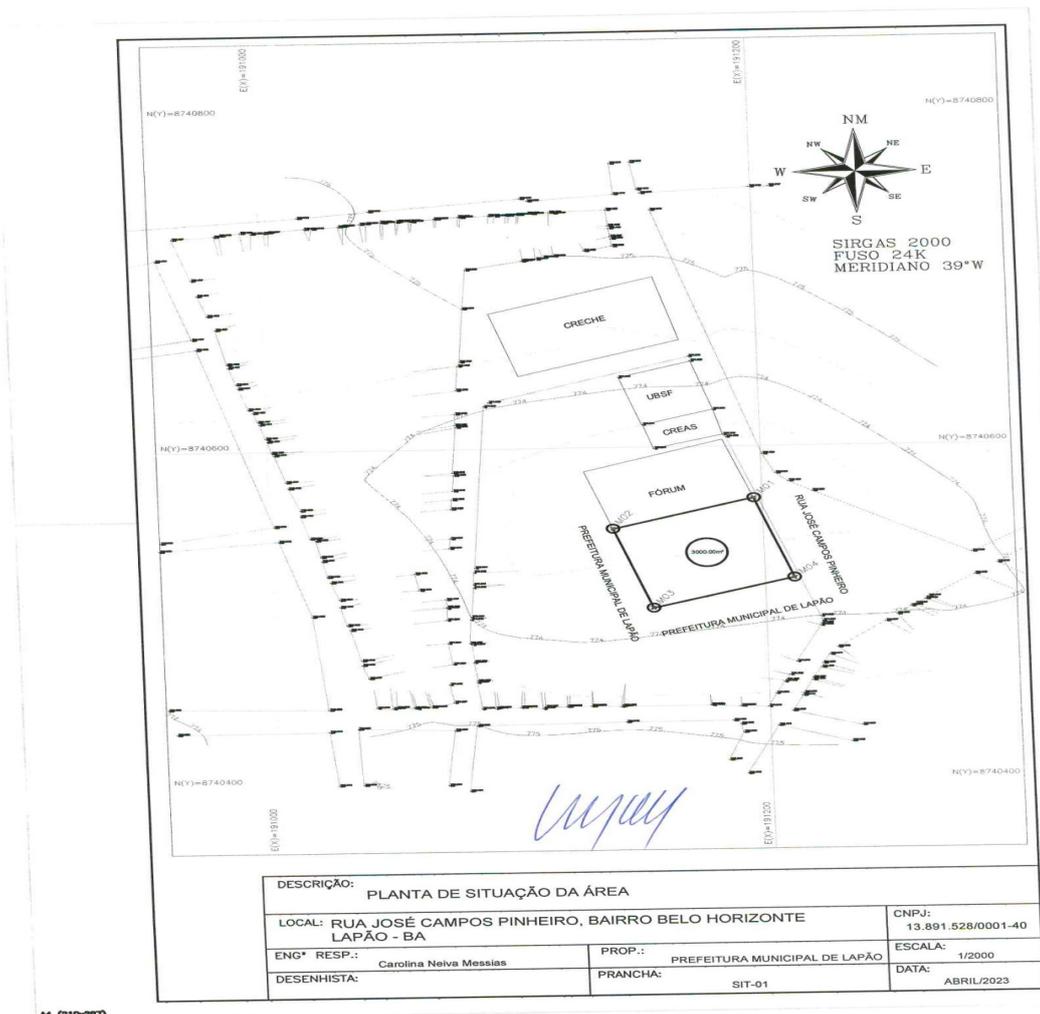
Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Gabinete do Prefeito

ANEXO IV



Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO FINANCEIRO nº 106 DE 24 DE MAIO DE 2023**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.065.000,00 (Dois milhões e sessenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 969 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.065.000,00 (Dois milhões e sessenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**20301 - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO****2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA**

| | |
|---|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 20.000,00 |
| Total por Ação: | 20.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 20.000,00 |

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

| | |
|---|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 580.000,00 |
| Total por Ação: | 580.000,00 |

2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA

| | |
|---|---------------------|
| 3.1.90.04.00 / 15421070 - Contratacao por Tempo Determinado | 450.000,00 |
| 3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 870.000,00 |
| Total por Ação: | 1.320.000,00 |

2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

| | |
|---|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 75.000,00 |
| Total por Ação: | 75.000,00 |

2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | |
|---|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratacao por Tempo Determinado | 50.000,00 |
| Total por Ação: | 50.000,00 |

Total por Unidade Orçamentária: 2.025.000,00

30102 - UNIDADE DE CULTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CULTURA**

| | |
|---|---------------------|
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 20.000,00 |
| Total por Ação: | 20.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 20.000,00 |
| Total Suplementado: | 2.065.000,00 |

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE****1.039 - CONSTRUÇÃO DE ANEL VIÁRIO**

| | |
|--|------------------|
| 4.4.90.61.00 / 15000000 - AQUISICAO DE IMOVEIS | 20.000,00 |
| Total por Ação: | 20.000,00 |

2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

| | |
|---|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 20.000,00 |
| Total por Ação: | 20.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 40.000,00 |

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

| | |
|---|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 75.000,00 |
| Total por Ação: | 75.000,00 |

2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA

| | |
|---|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 500.000,00 |
| Total por Ação: | 500.000,00 |

2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

| | |
|---|---------------------|
| 3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratacao por Tempo Determinado | 80.000,00 |
| 3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.200.000,00 |
| 3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigacoes Patronais | 120.000,00 |
| Total por Ação: | 1.400.000,00 |

2.030 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES

| | |
|---|---------------------|
| 3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 50.000,00 |
| Total por Ação: | 50.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 2.025.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Anulado: 2.065.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 24 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 24 de maio de 2023.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO FINANCEIRO nº 107 DE 24 DE MAIO DE 2023**

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 964 de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 304 de 22 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

| 20101 - SECRETARIA DE GOVERNO | | |
|--|------------------|------------------|
| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
| 2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO | | |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | 0,00 |
| Total por Modalidade: | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total por Ação: | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | |
| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
| 2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE | | |
| 3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo | 0,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 | 0,00 |
| Total por Modalidade: | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Total por Ação: | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Total Geral: | 11.000,00 | 11.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quarta-feira, 24 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 24 de maio de 2023.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 136/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022. CONTRATADO: ILUMINAR COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA CNPJ Nº 09.400.683/0001-49, Cujo objeto é prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública no município de Lapão. Fica com o seu prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses. Assinatura: 26/05/2023. Vigência: 27/05/2023 à 27/12/2024. Márcio Antonio Messias da Silva - Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração



PREFEITURA DE
LAPAO

UMA HISTÓRIA DE TRABALHO

